



PROCEDIMENTO PARA PEDIDO DE U1

para DESEMPREGADOS TRANSFRONTEIRIÇOS

com RESIDÊNCIA em PORTUGAL que TIVESSEM TRABALHADO na GALICIA

EM SITUAÇÃO DE CONFINAMENTO PERIMETRAL DAS CIDADES FRONTEIRIÇAS

Se um trabalhador TRANSFRONTEIRIÇO (toda a pessoa que realize uma atividade por conta alheia ou própria num estado membro – **Espanha** – e resida noutro Estado membro – **Portugal** – ao que regresse normalmente diariamente ou pelo menos uma vez por semana – art. 1.f) do Regulamento CE n.º 883/2004 de coordenação dos sistemas de segurança Social) fica em situação de desemprego total deverá:

- **Inscrever-se como candidato a emprego no Serviço de Emprego de Portugal (IEFP)** cumprindo as regras da legislação portuguesa;
- **Solicitar** no Servicio Público de Empleo de Espanha (**SEPE**) o documento portátil **U1**;
- **Solicitar o subsídio de desemprego** ante os serviços de **Segurança Social de Portugal** apresentando o modelo U1 que previamente foi solicitado em Espanha.

No passado 30 de outubro o governo da Galiza decretou o confinamento perimetral de vários municípios da Galiza. Que uma localidade esteja em confinamento perimetral significa que unicamente se poderá entrar e/ou sair dela em algumas situações devidamente justificadas que aparecem no ponto 3 da disposição primeira do **DECRETO 179/2020, de 4 de novembro, do presidente da Xunta de Galicia**

Se uma pessoa que reside em Portugal e trabalha na Galiza fica desempregada e tem que **solicitar o documento U1 em alguma das localidades galegas com limitação de mobilidade, deverá enviar o formulário de pedido por correio eletrónico** a algum dos endereços que aparecem a continuação, segundo a província na que tenham tido a última relação laboral:

- Pontevedra – dp36ue@sepe.es
- A Coruña- dp15ue@sepe.es
- Ourense - dp32ue@sepe.es
- Lugo - dp27ue@sepe.es

